



Is. nº 09
Proc. nº Disp.006/19
Rubrica: 2

ESTADO DO MARANHÃO
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PINDARÉ MIRIM-MA

SETOR DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE

Ilmº. Sr. Presidente da CPL,

Informo-lhe da existência de recursos orçamentários para o pagamento das obrigações decorrentes da Prestação de Serviços De Provimentos de Internet, para o Instituto de Previdência Social do Município de Pindaré Mirim-MA, no valor global de R\$17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), divididos em 11 (onze) meses de R\$1.590,10 (hum mil e quinhentos e noventa reais e dez centavos), assim como a classificação funcional-programática e a categoria econômica do crédito.

- 11. Instituto de Previdência Municipal
- 09.272.0043.2124.0000 Manutenção do Instituto de Prev. Mun. De Pindaré Mirim
- 3.0.00.00.00 Despesas Correntes
- 3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes
- 3.3.90.39.00 Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Informo, outrossim, que a despesa tem compatibilidade com a lei de diretrizes orçamentárias e com o plano plurianual.

Pindaré Mirim/MA, 23 de janeiro de 2019.

VÂNIA DE JESUS FERNANDES ANDRADE
CRCMA 010180/O-1 CPF Nº251.857.213-91
Responsável pelo Setor de Orçamento e Contabilidade
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Pindaré Mirim - MA